

SENADO FEDERAL  
COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência do Senado Federal, INTIMEI, às 13:40 horas do dia 10 de agosto do corrente ano, a Denunciada, na pessoa de seus advogados, Srs. José Eduardo Martins Cardozo, Bruno Espiñeira Lemos, Marthius Sávio Cavalcante, Breno Bergson Santos e Cláudio Pereira de Souza Neto, da decisão do Senado Federal, consubstanciadora de juízo de pronúncia, para oferecimento, em quarenta e oito horas, da contrariedade ao libelo acusatório e o respectivo rol de testemunhas, em conformidade com o rito procedural.

Senado Federal, 10 de agosto de 2016.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho  
Escrivão do Processo de *Impeachment*

